

Deliberação *ad referendum* CBH-SM nº 01 de 28 de fevereiro de 2019.

“Aprova complementações e modificações no anexo I para o pleito FEHIDRO 2019 na Deliberação 01/2012 no âmbito do CBH-SM.”

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a Lei 7663/91, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o § 4º do artigo 1º da Deliberação 01/2012;

Considerando o § 1º e § 2º do artigo 3º da Deliberação 01/2012;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 158, de 23 de julho de 2015, que aprova o novo manual de Procedimentos Operacionais de Investimento – MPO e suas alterações;

Considerando a Deliberação *ad referendum* nº 188 de 09 de novembro de 2016 do CRH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacias Hidrográficas – PBH e dá providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO e suas alterações;

Considerando a reformulação dos Programas de Duração Continuada – PDC, apresentados ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRHi relativa a reorganização, e a Deliberação CRH nº 190 de 14 de dezembro de 2016, onde aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO *ad referendum* nº 190 de 18 de dezembro de 2017, que define referência para os valores de mão de obra e serviços na aprovação técnica de empreendimentos indicados a o FEHIDRO e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 10 de 12 de dezembro de 2017, onde aprova a revisão do Plano de Ação e Programa de Investimento para o quadriênio 2016/2019.

Considerando o ofício da Coordenadora da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI nº 02/2018, encaminhado à Secretaria Executiva do CBH-SM, de 28 de novembro de 2018, onde define os PDC's e Sub PDC's para o pleito FEHIDRO 2019;

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 05 de 13 de dezembro 2018, onde aprova a escolha dos 3 PDC's e respectivos Sub PDC's para o Plano de Investimento no exercício de 2019;

Considerando a Deliberação nº 218 de 19 de dezembro de 2018 do CRH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que dispõe sobre os percentuais para distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO referentes ao ano de 2019 entre os colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de recursos Hídricos;



Considerando o SINFEHIDRO II – Portal FEHIDRO (<http://fehidro.sp.gov.br/portal/>) e o SINFEHIDRO I – Portal FEHIDRO (antigo: <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/index.html>), para enviar proposta de empreendimento;

Delibera:

Art. 1º De acordo com a Deliberação *ad referendum* nº 188 de 09 de novembro de 2016 do CRH, no artigo 2º e 3º, ficou estabelecido o 'Programa de Investimento' para execução a partir de 2017, deste modo os empreendimentos deverão estar estruturados conforme os Programas de Duração Continuada – PDC, bem como os percentuais a serem atendidos, Diagnostico e Prognostico do Plano de Bacias da UGRHI 1 e a priorização dos PDC's e Sub PDC's para o pleito FEHIDRO 2019 definido pela CT-PAI do CBH-SM;

Art. 2º Ficam aprovadas as complementações e modificações no Anexo I da Deliberação 01/2012 que versa sobre o Cronograma de atendimento ao artigo 1º da Deliberação 01/2012 para o pleito FEHIDRO de 2019, no âmbito do CBH-SM;

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campos do Jordão, 28 de fevereiro de 2019.

Frederico Guidoni Scaranello
Presidente

Luiz Roberto Barretti
Vice Presidente

Wilson de Souza
Secretário Executivo

ANEXO 1 - (2019)

**Cronograma de atendimento ao artigo 1º da Deliberação 01/2012
(diretrizes para apresentação de empreendimentos (projetos) ao CBH-SM e critérios de análise e hierarquização
para o pleito de 2019)**

I. Inscrição dos empreendimentos (projetos):

a. De 01/03/2019 (sexta-feira) a 12/04/2019 (sexta-feira) - das 8h às 17h: inscrição de empreendimentos no SINFEHIDRO II – Portal FEHIDRO (<http://fehidro.sp.gov.br/portal/>), no SINFEHIDRO I – Portal FEHIDRO (antigo: <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/index.html>) e na sede da Secretaria Executiva do CBH-SM, Rua Brigadeiro Jordão, 553, Abernèssia, Campos do Jordão – SP, em 3 (três) vias impressas (em envelopes separados) de igual teor, sendo que 1 (uma) via impressa terá que constar 1(uma) mídia digital - CD ou DVD (cópia na íntegra), devidamente assinado, rubricado e numerado em envelopes lacrados com dispositivo de inviolabilidade acompanhado de ofício para protocolo, com a entrega dos documentos solicitados no novo manual de Procedimentos Operacionais de Investimento - MPO FEHIDRO – julho/2015 (**Anexos I a XIII**) e documentos específicos exigidos por este Colegiado, no que couber, conforme a natureza do tomador. **Não cabendo envio para protocolo via fax, e-mail ou correio.** Serão aceitos protocolos de licença e outorga, entre tanto os documentos definitivos deverão ser entregues até as 17h do dia **31/05/2019** (sexta-feira), sob pena de rejeição do projeto;

II. Análises e conferências documentais dos empreendimentos:

a. Reunião com as Câmaras Técnicas – CT's (CT-PAI, CT-TEAM, CT-SAN e CT-COUA) e Secretaria Executiva:

a.1. Dia 16/04/2019 (terça-feira): abertura dos envelopes (empreendimentos inscritos), conferência da documentação apresentada, com participação da Secretaria Executiva - SE e membros das Câmaras Técnicas – CT's do CBH-SM;

a.2. De 16/04/2019 (terça-feira) a 25/04/2019 (quinta-feira): até as 9:30h - Data limite para entrega de documentos faltantes (§ 1º do art. 3º);

b. Reunião das Câmaras Técnicas para habilitação dos empreendimentos:

b.1. Dia 25/04/2019 (quinta-feira): reunião com as CT's para protocolo de documentos faltantes, caso necessários, e habilitação dos empreendimentos;

b.2. De 25/04/2019 (quinta-feira) a 14/05/2019 (terça-feira): período para os tomadores apresentarem os ajustes solicitados pelas Câmaras Técnicas, caso necessários;

c. Dia 16/05/2019 (quinta-feira): reunião com a CT-PAI, CT-TEAM, CT-SAN e CT-COUA para análise dos ajustes apresentados pelo tomador;

d. De 16/05/2019 (quinta-feira) a 23/05/2019 (quinta-feira): divulgação na internet (site do CBH-SM, site do SIGRH, Redes Sócios e/ou E-mail) do resultado da habilitação dos empreendimentos inscritos no CBH-SM;

III. Licenças ambientais:

a. Até 31/05/2019 (sexta-feira) até às 17h: prazo final para a entrega das licenças e/ou outorgas, para os proponentes que apresentaram apenas os protocolos, sob pena de inabilitação do empreendimento para o pleito;

IV. Hierarquização e pontuação dos empreendimentos:

a. Reunião com as Câmaras Técnicas – CT's:

a.1. Dia 06/06/2019 (quinta-feira): reunião das Câmaras Técnicas, sob a coordenação da CT-PAI e/ou CT-TEAM, para a análise final, pontuação e hierarquização dos empreendimentos;

a.2. Dia 10/06/2019 (segunda-feira): o Coordenador da CT-PAI e/ou CT-TEAM, encaminha o ofício à Secretaria Executiva do CBH-SM contendo a classificação dos empreendimentos (projetos) hierarquizados;

V. 18/06/2019 (terça-feira): Reunião Plenária Ordinária do CBH-SM em 2019.